



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 049/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00043727-63 (autos principais: PMC.2017.00046626-64)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 260/18

**Termo de Contrato n.º** 027/19

**Objeto:** Fornecimento contínuo de hortifrutigranjeiros, com entrega ponto a ponto.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NATURALLY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.540.483/0001-82, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o Termo de Contrato nº 27/19, a partir de 14/04/2020, devendo ser observado o Comunicado de nº 48, de 23 de Março de 2020, publicado no diário oficial do dia 24/03/2020.

## SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Ficam reajustados os valores do lote 02 no percentual de 8,04% e do lote 05 no percentual de 8,27%, conforme despacho autorizativo juntado do documento SEI nº 2396460 dos autos.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total, já reajustado, de R\$ 8.398.977,72 (oito milhões trezentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 2339134 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07110.339030.12.306.1002.4016.01-212.000;
- 07110.339030.12.306.1002.4016.01-213.000;
- 07110.339030.12.306.1002.4016.01-220.000;
- 07110.339030.12.306.1002.4016.02-299.224;
- 07110.339030.12.306.1002.4016.02-230.224;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 07110.339030.12.306.1002.4016.05-283.193;
- 07110.339030.12.306.1002.4016.05-284.193;
- 07110.339030.12.306.1002.4016.05-285.193;
- 07110.339030.12.306.1002.4016.05-233.193.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 419.948,88 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de abril de 2020

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**NATURALLY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP**

Representante Legal:

CPF nº

030.775.178-54

RG nº

12.266.203



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00043727-63 (autos principais: PMC.2017.00046626-64)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** NATURALLY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 260/18

**Termo de Contrato nº** 27/19

**Termo de Aditamento nº** 049/2020

**Objeto:** Fornecimento contínuo de hortifrutigranjeiros, com entrega ponto a ponto.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 14 de abril de 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer  
Cargo: Secretária Municipal de Educação  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: [sme.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:sme.gabinete@campinas.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

### Pela CONTRATADA:

Nome: YURI MELLO NEPOMUCENO  
Cargo: PROPRIETARIO  
CPF: 038 775 178 - 54 RG: 12.266.208  
Data de Nascimento: 5 / 9 / 61 CEP 13104-19X  
Endereço residencial completo: R. QUINTA DA BOA VISTA, 121 - CAMPINAS/SP  
E-mail institucional: naturaly@naturalyalimentos.com.br  
E-mail pessoal: YURI.NEPOMUCENO@hotmail.com  
Telefone(s): 19-998749898  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.